

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para MANTER INTEGRALMENTE a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.
2. Considerou-se que a Recorrente violou os artigos 6º, inciso IV, e 39, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor, mantendo a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
3. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF (e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de julho de 2025

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANDREA KARENINA ISACKSSON ALBUQUERQUE, \*\*\*.747.911-\*\*, H-0401-878876-OEU, 04017-00018460/2025-12; MAXIMILLIANO SOUZA ARAÚJO NETO, \*\*\*.542.011-\*\*, H 0483 483435 OEU, 04017-00025303/2025-55; GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS, \*\*\*.529.061-\*\*, H 0473 766506 OEU, 04017-00029762/2025-16; CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 312, 26.989.954/0001-62, H 0136 348178 OEU, 04017-00013347/2025-32; DIJALMA PEREIRA DE AZEVEDO, \*\*\*.626.691-\*\*, H-2006-076750-OEU, 04017-00024181/2025-80; CONDOMÍNIO SILCO VILLE D'ART, 06.127.839/0001-71, H-2006-531164-OEU, 04017-00018311/2025-45; MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO, \*\*\*.282.041-\*\*, H 0136 456075 OEU, 04017-00018392/2025-83; SIRLEI PARRA MIGNOT, \*\*\*.863.041-\*\*, ORIGEM DO DÉBITO: 000253/2025-ID, 04017-00015009/2025-35; MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS, \*\*\*.282.041-\*\*, H-0136-455969-OEU, 04017-00018391/2025-39; RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO, \*\*\*.604.731-\*\*, G-0401-785361-OEU, 04017-00015081/2024-81; VÂNIA COSTA VILAÇA, \*\*\*.470.035-\*\*, H-0098-060223-OEU, 04017-00018912/2025-58; JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS, \*\*\*.295.301-\*\*, H-0106-453641-OEU, 04017-00014925/2025-58; VALDONES GOMES LIMA, \*\*\*.117.011-\*\*, H 2037 525354 OEU, 04017-00018248/2025-47; VALDONES GOMES LIMA, \*\*\*.117.011-\*\*, H 2037 528271 OEU, 04017-00018247/2025-01. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FARMÁCIAS DANTAS POSTO LTDA, 30.958.731/0001-05, H-0461-833102-FAU, 04017-00018774/2025-15; MANOEL CARLOS SILVA RAMOS, \*\*\*.000.571-\*\*,

H-0461-968353-FAU, 04017-00012305/2025-84; ERINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, ERINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, \*\*\*.298.611-\*\*, H-0575-162828-FAU, 04017-00016185/2025-94; ELISON ALVES DE ALCANTARA, \*\*\*.272.581-\*\*, H-0461-359424-FAU, 04017-00018401/2025-36; OPEN UTILIDADES DO LAR LTDA-ME, 27.846.563/0001-51, E030102-FAU, 04017-00026684/2021-66; PAULA VIVIANE DOS SANTOS, 32.013.135/0001-88, E022507-FAU, 04017-00004323/2022-40; SACOLÃO SACOLA CHEIA DF COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, 10.815.446/0001-28, H-0596-963796-FAU, 04017-00017797/2025-02; ALPHA SERVICE SERVICE EIRELI, 04.830.014/0001-93, H-0461-061506-FAU, 04017-00020061/2025-11; PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 29.901.753/0003-96, H-0461-020047-FAU, 04017-00021046/2025-82; INTENSE LOUGES LTDA, 59.268;917/0001-14, H-0461-964085-FAU, 04017-00021049/2025-16; WJM PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - EPP, 24.355.276/0001-50, E 015448-FAU, 04017-00032502/2021-96. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IRENE RODRIGUES RAMOS, \*\*\*.561.642-\*\*, H 0103 455001 OEU, 04017-00029471/2025-10; PAULO ROBERTO DE FRANÇA MATOS, \*\*\*.276.391-\*\*, H-0168-999875-OEU, 04017-00025866/2025-43; JORDÃO GOMES JANUÁRIO DE OLIVEIRA, 22.103.012/0001-84, H-375355-OEU, 04017-00025499/2025-88; AMILTON RODRIGUES CORREIA, \*\*\*.997.421-\*\*, H-1572-296028-OEU, 04017-00024487/2025-36; MARCELO VITOR LUSO CAMARA, \*\*\*.119.651-\*\*, H-0473-485221-OEU, 04017-00024426/2025-79; FERNANDO SOARES DA SILVA, \*\*\*.931.601-\*\*, H-2040-860845-OEU, 04017-00023331/2025-38; ESPÓLIO DE ANANIAS PINTO DA SILVA E OUTROS, \*\*\*.843.061-\*\*, H-0671-672693-OEU, 04017-00025237/2025-13; HELENA SENA DO AMARAL ALVES, \*\*\*.684.311-\*\*, G-0569-520367-OEU, 04017-00043092/2024-51; EDIVALDO OLIVEIRA, \*\*\*.645.034-\*\*, H-0103-157690-OEU, 04017-00027532/2025-12. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MANOEL ALVES VIMAL, \*\*\*.636.386-\*\*, H-0491-486478-OEU, 04017-00028898/2025-09; GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, \*\*\*.915.501-\*\*, H-0168-240866-OEU, 04017-00024227/2025-61; IZABEL CRISTINA RODRIGUES TOZETTI, \*\*\*.599.891-\*\*, H-0226-859427-OEU, 04017-00023332/2025-82; RUBENS DE MELLO, \*\*\*.815.081-\*\*, H-1572-724626-OEU, 04017-00027202/2025-19; LUIS GUSTAVO FRANCISCO PEREIRA, \*\*\*.942.161-\*\*, F-1572-726926-OEU, 04017-00028415/2023-04. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025****SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Processo SEI nº 00110-00000484/2024-99 – PARTES: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação PE Nº 018/2025 - NLC/PRES (id. 166924317), da Proposta de Preços (id. 171015794), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, e Termo de